



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SECRETARIA: Secretaria de Serviços Urbanos – SMSU

OBJETO: Faz-se necessário a aquisição de peças e a contratação de mão de obra especializada para o conserto da bomba d'água utilizada na lavagem dos veículos da frota municipal, localizada no parque de máquinas da Secretaria de Serviços Urbanos.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de peças e a execução de serviços de mão de obra especializada voltada ao conserto da bomba d'água utilizada no sistema de lavagem dos veículos no parque de máquinas da Secretaria de Serviços Urbanos. O reparo visa restabelecer o funcionamento do equipamento responsável pelo fornecimento de água sob pressão, essencial para a limpeza e conservação da frota municipal. Serão realizados os reparos e substituições de componentes necessários para garantir o desempenho adequado e a durabilidade do sistema, assegurando a continuidade das atividades de higienização dos veículos.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para restabelecer o funcionamento do sistema de lavagem da frota municipal, que atualmente se encontra comprometido devido à falha da bomba d'água. O equipamento é essencial para a limpeza e conservação dos veículos, prevenindo desgastes prematuros, corrosão e acúmulo de sujeira, o que poderia comprometer a durabilidade e o desempenho da frota. Garantir o pleno funcionamento da bomba é fundamental para assegurar a eficiência das operações da Secretaria de Serviços Urbanos e a continuidade dos serviços públicos prestados à população, além de contribuir para a manutenção preventiva dos veículos e máquinas. A contratação será realizada de forma direta em razão do baixo valor da aquisição, o que dispensa a realização de processo licitatório. Ressalta-se que foram obtidos três orçamentos, tendo sido selecionado o fornecedor que apresentou o menor preço entre as propostas, aliado à compatibilidade com os valores praticados no mercado, o que assegura a economicidade da contratação.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO/ MATERIAL A SER ADQUIRIDO

- 01 unid. – Mão de obra – Serviços no conserto da bomba de água
- 01 unid. – Rolamento
- 01 unid. – Rolamento
- 01 unid. – Selo
- 08 unid. – Anel
- 01 unid. – Tampa
- 02 unid. – Bucha bronze
- 01 unid. – Lavagem/desengripante



- 01 unid. – Praime
- 01 unid. – Rolamento
- 01 unid. – Bucha do mancal
- 01 unid. – Filtro
- 01 unid. – Mangueira
- 01 unid. – Abraçadeira
- 01 unid. - Niple

4. VALOR UNITÁRIO/ TOTAL DA AQUISIÇÃO /CONTRATAÇÃO

- 01 unid. – Mão de obra – Serviços no conserto da bomba de água – R\$390,00 unitário
 - 01 unid. – Rolamento – R\$65,00 unitário
 - 01 unid. – Rolamento – R\$45,00 unitário
 - 01 unid. – Selo – R\$200,00 unitário
 - 08 unid. – Anel – R\$45,00 unitário
 - 01 unid. – Tampa – R\$325,00 unitário
 - 02 unid. – Bucha bronze – R\$370,00 unitário
 - 01 unid. – Lavagem/desengripante – R\$90,00 unitário
 - 01 unid. – Praime – R\$90,00 unitário
 - 01 unid. – Rolamento – R\$90,00 unitário
 - 01 unid. – Bucha do mancal – R\$380,00 unitário
 - 01 unid. – Filtro – R\$150,00 unitário
 - 01 unid. – Mangueira – R\$30,00 unitário
 - 01 unid. – Abraçadeira – R\$ 15,00 unitário
 - 01 unid. – Niple – R\$20,00 unitário
- **Valor total da aquisição: R\$ 2.990,00**

5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa contratada justifica-se pelo atendimento às necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos, considerando critérios como qualidade, preço compatível com o mercado e disponibilidade imediata dos produtos e serviços. O fornecedor apresentou a melhor em termos de custo-benefício, garantindo a economicidade e a eficiência na aquisição.

6. LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A manutenção será realizada nas dependências da empresa contratada, que dispõe de infraestrutura adequada e equipe especializada para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos



- **15** – *Sec. Municipal de Serviços Urbanos*
- **2307** – *Manutenção dos serviços da SMSU*
- **3.3.3.90.30.25.00.00.00** – *Material para manutenção de bens moveis*
- **3.3.3.90.39.20.00.00.00** – *Manutenção e conservação de bens moveis de outras naturezas*

8. FUNDAMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 – contratação direta em razão do valor (dispensa de licitação).

NOME: Charlene R. Merlini

CARGO: Diretor de Departamento

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Garibaldi, 10 outubro de 2025

Charlene R. Merlini
Responsável pela
Formalização da Demanda